



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 005/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente destinados às escolas municipais e à Secretaria Municipal de Educação de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades e valores estimados constantes no DFD nº 005/2026.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de suprir as demandas administrativas e pedagógicas das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026/2027, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada por se tratar de demanda contínua e variável, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração, assegurando economicidade, planejamento e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os itens enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS:

A solução consiste no fornecimento de materiais de expediente, tais como papelaria, itens de escritório, materiais de organização e suprimentos administrativos, conforme descrito no DFD nº 005/2026.

Requisitos da contratação:

- Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso;
- Atender às especificações técnicas constantes no DFD;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- Possuir qualidade compatível com o uso contínuo no ambiente escolar e administrativo;
- As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo sua integridade e qualidade.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Educação

Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, Centro, Arambaré/RS

Horário: 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

V. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas.

VI. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que acompanhada da comprovação da entrega dos materiais conforme a Ordem de Compra.

VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O julgamento das propostas será pelo menor preço por item, observando-se os critérios de habilitação previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer os materiais conforme especificações;

Arcar com custos de transporte;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garantir que os produtos possuam, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente;

Substituir itens em desacordo com o solicitado.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Emitir as Ordens de Compra;

Acompanhar e fiscalizar a execução;

Efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da contratação é R\$89.966,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais), conforme DFD nº 005/2026.

XI. REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS:

O regime de execução será por preço unitário, podendo ser exigidas garantias conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

XII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Arambaré, 18 fevereiro de 2026.

Érica Pereira Matzembaker

Oficial Administrativa – Portaria nº 8187/24

Arildo do Couto Borges

Secretário Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer